PODER JUDICIÁRIO	
ÓRGÃO:	JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE:	TRE-PB

DATA DE REFERÊNCIA: ABRIL 2019

## RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

## c) origem funcional dos ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança.

Denominação / Nível	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO												
	MESMO ENTE FEDERADO			OUTROS ENTES FEDERADOS			OCUPADOS POR SERVIDORES	\/A000	TOTAL				
	Quadro Próprio	Carreiras do Judiciário de outros órgãos	Estatutários de outras carreiras	CLT	Carreiras do Judiciário	Estatutários de outras carreiras	CLT	SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL			
Cargos em Comissão	rgos em Comissão												
CJ-04	1				-	-	-	-	-	1			
CJ-03	3	1			-	-	-	-	-	4			
CJ-02	16				1	-	-	-	-	17			
CJ-01	7	-		'	-	-	-	1	-	8			
Total cargos	27	1	!	-	1	-	-	1	-	30			
Funções de Confiança													
FC-06	107	7			-	-	-	-	-	114			
FC-05	14	1	- '	-	-	-	-	-	-	15			
FC-04	4	2	1	-	-	1	-	-	-	8			
FC-03	9	1	1	- '	-	1	-	-	-	12			
FC-02	-	-	_ '	-	-	-	-	-	-	-			
FC-01	96	24	2	-	-	22	-	-	3	147			
Chefia de Cartório - pró-labore	-	-	_ '	-	-	-	-	-	-	-			
Total funções	230	35	4	-	-	24	-	-	3	296			
TOTAL	257	36	4	-	1	24	-	1	3	326			

## Nota:

(2) O quantitativo de funções de confiança dos postos de atendimento, criadas pela transformação das funções de chefia (FC-06) e assistência (FC-01), deverão ser informadas na linha da função de confiança transformada.

<sup>(1)</sup> Em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017 e 23.520/2017 e regulamentados pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informados na coluna "Vagos" o quantitativo de funções de chefia de cartório (FC-06) e assistência de chefia de cartório (FC-01) não utilizadas em novas zonas eleitorais e/ou postos de atendimento.